



PROJETO DE LEI Nº 77 /2025

Autoria: Vereador Cabo Rubem

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE PSICOLOGIA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

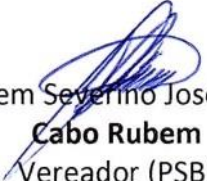
Art. 1º Fica obrigatório o serviço de Psicologia Escolar na rede pública Municipal de ensino fundamental, no âmbito do município de Bayeux.

Parágrafo único: O psicólogo educacional de que trata o “caput” é o profissional habilitado, conforme normas de Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho.

Art. 2º Compete à Secretaria da Educação Municipal regulamentar as normas e competências em consonância com o Conselho Regional de Psicologia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 01 de setembro de 2025.


Rubem Severino José Filho
Cabo Rubem
Vereador (PSB)



JUSTIFICATIVA

Muitas de nossas crianças e jovens que frequentam as escolas públicas apresentam dificuldades no aprendizado e um rendimento abaixo do normal, em função de problemas de relacionamento social, afetivo, psicomotor, de adaptação, timidez, dentre outros que fazem parte da natureza da criança e do adolescente na formação de sua personalidade.

Normalmente, esses fatores são detectados pelos professores, mas por não haver um serviço de acompanhamento psicológico nas escolas, o problema não é resolvido, como também se agrava e com isso, ocasiona no aluno a perda do interesse nos estudos, culminando, muitas vezes, por desistir de frequentar a escola.

A importância de um psicólogo nas instituições de ensino pública reside na promoção do bem-estar socioemocional dos alunos, na melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na criação de um ambiente escolar mais saudável e inclusivo. O psicólogo escolar pode auxiliar alunos com dificuldades emocionais, comportamentais ou de aprendizagem, além de apoiar professores e familiares na compreensão e intervenção nesses casos.

Contribuindo para que os alunos desenvolvam habilidades socioemocionais, como a capacidade de reconhecer e lidar com emoções, resolver conflitos e estabelecer relações saudáveis. Isso pode levar a um aumento da autoestima, da motivação e do desempenho escolar.

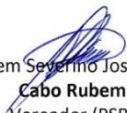
Ao compreender as necessidades individuais dos alunos e o contexto em que eles estão inseridos, o profissional pode contribuir para que os professores adaptem suas práticas pedagógicas e criem um ambiente de aprendizagem mais adequado. Podendo auxiliar na prevenção e tratamento de problemas como bullying, violência escolar e exclusão social, além de promover a inclusão de alunos com necessidades especiais.

O psicólogo pode trabalhar com os professores para que eles compreendam as necessidades emocionais e sociais dos alunos, além de oferecer suporte aos familiares na criação de um ambiente familiar que favoreça o desenvolvimento dos filhos. Grantindo também auxílio aos alunos na escolha de uma carreira, identificando seus interesses e habilidades, e fornecendo informações sobre as diferentes áreas de estudo e profissões.

Em resumo, a presença de um psicólogo nas instituições de ensino é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, aprimorando o ambiente escolar e promovendo o bem-estar de todos os envolvidos.

O objetivo dessa lei é o de tornar o Poder Público sempre participante, atuante e preocupado com as questões sociais e, mais ainda, no que tange à educação e formação de nossos jovens, além de se constituir em meio eficaz para diminuir problemas decorrentes de dificuldades no aprendizado escolar.

Bayeux, 01 de setembro de 2025.


Rubem Severino José Filho
Cabo Rubem
Vereador (PSB)